



Original: inglês

Nº.: ICC-02/05-01/09
Data: 6 de março de 2009

O JUÍZO PRELIMINAR I

Constituído pelos seguintes membros:

Dr^a. Akua Kuenyehia, Juíza-Presidente

Dr^a. Anita Ušacka, Juíza

Dr^a. Sylvia Steiner, Juíza

SITUAÇÃO EM DARFUR (SUDÃO)

CASO

O PROCURADOR c. OMAR HASSAN AHMAD AL BASHIR
("OMAR AL BASHIR")

Documento Público

**PEDIDO DE DETENÇÃO E ENTREGA DE OMAR AL BASHIR, DIRIGIDO AOS
ESTADOS PARTES DO ESTATUTO DE ROMA**

Origem: A Secretária

Documento a notificar, em conformidade com a norma 31 do Regulamento do Tribunal, aos seguintes destinatários:

À Procuradoria

Dr. Luis Moreno-Ocampo, Procurador
Sr. Essa Faal, Procurador Adjunto

À Defesa

**Aos Representantes Legais
das Vítimas**

**Aos Representantes Legais
dos Requerentes**

Às Vítimas Não Representadas

**Aos Requerentes Não Representados
(Participação/Reparação)**

**À Divisão do Defensor Público
para as Vítimas**

**À Divisão do Defensor Público
para a Defesa**

Aos Representantes dos Estados

Ao *amicus curiae*

SECRETARIA DO TRIBUNAL

À Secretária

Dr^a. Silvana Arbia

À Seção de Apoio à Defesa

À Unidade de Ajuda

às Vítimas e às Testemunhas

À Seção de Detenção

À Seção de Participação

das Vítimas e de Reparções

Outros

A Secretária do Tribunal Penal Internacional (“este Tribunal”),

TENDO EM CONTA a transmissão da situação em Darfur (Sudão) ao Procurador deste Tribunal pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas em sua Resolução 1593, de 31 de Março de 2005¹;

TENDO EM CONTA a decisão relativa ao requerimento do Procurador para a emissão de um mandado de detenção contra Omar Hassan Ahmad Al Bashir, proferida em 4 de Março de 2009 pelo Juízo Preliminar I (“a Decisão”)²;

TENDO EM CONTA o Mandado de detenção contra Omar Hassan Ahmad Al Bashir emitido em 4 de Março de 2009 pelo Juízo Preliminar I (“este Juízo”), em conformidade com o artigo 58 do Estatuto de Roma³,

TENDO EM CONTA os artigos 19, 20, 57 a 60, 67, 87, 89, 91 e 97 do Estatuto de Roma, assim como as normas 21, 117 a 119, 176, 184, 187 e 196 do Regulamento Processual, além das normas 31 e 111 do Regulamento do Tribunal;

CONSIDERANDO que o n.º. 1 do artigo 89 do Estatuto de Roma permite que este Tribunal dirija um pedido de detenção e entrega de uma pessoa a todo e qualquer Estado em cujo território essa pessoa possa se encontrar;

¹ Resolução 1593 do Conselho de Segurança da ONU, S/RES/1593 (2005), adotada em 31 de março de 2005.

² ICC-02/05-01/09-3.

³ ICC-02/05-01/09-1.

CONSIDERANDO que este Juízo solicitou à Secretaria deste Tribunal que redigisse e transmitisse a todos os Estados Partes do Estatuto de Roma um pedido de detenção e entrega de Omar Al Bashir, em conformidade com o n.º. 2 da norma 176 do Regulamento Processual;

SOLICITA que se proceda à detenção e à entrega, em conformidade com a Decisão e de acordo com o mandado de detenção, da seguinte pessoa:

- Nome: Omar Hassan Ahmad Al Bashir (“Omar Al Bashir”), também soletrado Omar al-Bashir, Omer Hassan Ahmed El Bashire, Omar al-Beshir, Omar el-Bashir, Omer Albasheer, Omar Elbashir et Omar Hassan Ahmad el-Béshir;
- Data de nascimento: 1.º de janeiro de 1944;
- Nacionalidade: sudanesa;
- Profissão: Presidente da República do Sudão;
- Acusação: presume-se que tenha cometido, na região de Darfur, crimes de guerra sancionados pelo artigo 8 do Estatuto de Roma, além de crimes contra a humanidade sancionados pelo artigo 7 do Estatuto de Roma;

Em caso de detenção e de entrega:

SOLICITA que a segurança de Omar Al Bashir seja assegurada até sua entrega definitiva à Secretária deste Tribunal;

SOLICITA, em conformidade com o n.º. 4 do artigo 87 do Estatuto de Roma, que toda e qualquer informação fornecida ao abrigo do presente pedido seja comunicada e tratada de forma a preservar a segurança e o bem-estar físico ou psicológico das vítimas, das potenciais testemunhas e dos seus familiares;

SOLICITA que este Tribunal seja informado sobre todo e qualquer pedido impetrado por Omar Al Bashir perante uma jurisdição nacional, ao abrigo do n.º. 3 do artigo 59 e do n.º. 2 do artigo 89 do Estatuto de Roma;

SOLICITA que este Tribunal seja informado, em conformidade com a alínea c) do n.º.2 do artigo 91 do Estatuto de Roma, sobre todo documento, declaração ou informação, além do mandado de detenção, necessário à satisfação do processo de entrega;

SOLICITA que este Tribunal seja consultado, em conformidade com o artigo 97 do Estatuto de Roma, a respeito de toda e qualquer dificuldade que possa obviar à execução do presente pedido ou impedi-la;

SOLICITA que este Tribunal seja informado, em conformidade com o n.º. 4 do artigo 89 do Estatuto de Roma, sobre todo e qualquer problema que possa diferir a execução do presente pedido;

SOLICITA, em conformidade com a norma 184 do Regulamento Processual, que a Secretária deste Tribunal seja imediatamente informada sobre a data em que Omar Al Bashir lhe poderá ser entregue;

SOLICITA que Omar Al Bashir seja entregue a este Tribunal o mais rapidamente possível após a proferição da ordem de entrega;

LEMBRA a obrigação de respeitar os procedimentos previstos no artigo 59 do Estatuto de Roma;

ANEXA ao presente pedido, em conformidade com os artigos 87 e 91 do Estatuto de Roma, com a norma 187 do Regulamento Processual, assim como com a norma 111 do Regulamento do Tribunal, os seguintes documentos:

- i) Uma cópia do mandado de detenção contra Omar Al Bashir, emitido em 4 de Março de 2009;
- ii) Uma cópia das disposições pertinentes do Estatuto de Roma e das do Regulamento Processual, numa língua que Omar Al Bashir compreenda e fale perfeitamente.

/assinado/

Marc Dubuisson

Diretor do Departamento de Serviços do Tribunal,
em nome da Dr^a. Silvana Arbia, Secretária do Tribunal

Em Haia (Holanda),

Aos 6 de março de 2009